

LEI Nº 851/2005

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MOTOR SUCATEADO

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar Motor Perkins 357, existente no Almoxarifado Municipal, sucateado e sem condições de uso pelo Município, no estado em que se encontra, para uso da Associação de Moradores do Bairro São Luiz.

§ 1º - Cabe à beneficiária retirar o bem doado do recinto do almoxarifado Municipal sem ônus de qualquer natureza para os cofres municipais.

§ 2º - A retirada do bem doado deverá ocorrer num prazo limite de 10 (dez) dias, contados da sanção.

§ - A doação autorizada não implica, para a beneficiária, nenhuma contrapartida, inclusive de vinculação quanto à destinação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 17 de maio de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal